PUBLICADO EM
17/12/2010 no jornal
Bol. Suj. 252

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 21/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 044/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R$ 6.312,37 (seis mil, trezentos e doze reais e trinta e sete centavos), em doze (12) parcelas iguais, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente, através da seguinte dotação orçamentária 08.005 08.243.0080-6012 3350 43 00 00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14681, com a finalidade de Subvenção Social para manutenção do Centro de Atendimento à Criança – Jardim Colonial, que atende crianças e adolescentes de 03 a 16 anos, que sofrem carências físicas, bem como sociais e psicológicas, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado em Assembléia (228º) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o seu prazo de vigência é de primeiro (1º) de Janeiro de 2011 a trinta e um (31) de Dezembro de 2011, sendo que os valores deverão ser utilizados conforme o especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, o qual fará parte integrante deste Convênio, tudo segundo o protocolado sob nº 486/2010, de 08 de Dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente